CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
2046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2017

AUTOR: Beca

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Beca, institui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro com o objetivo de promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas medicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 134/2017, desde que seja suprimido no artigo 3º "revogadas todas as disposições em contrário".**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suíça

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436